

DECRETO Nº 1.161, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

Revoga o Decreto que alterava a jornada de trabalho para 08 (oito) horas diárias em dois turnos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar todas as disposições contidas no **Decreto nº 1.159, de 04 de dezembro de 2014**, bem como as consequências inerentes ao mesmo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sobrado “Solar Padre Justino”, em Jardim do Seridó/RN, 11 de dezembro de 2014, 124º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal